

RELATÓRIO SIMPLIFICADO SOBRE O ANDAMENTO DA LICITAÇÃO

À Ilma Sra.
Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122304-0001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação de serviços de implantação, licenciamento, suporte técnico, treinamento de usuários da gestão escolar, para cadastro e gerenciamento das escolas da rede de ensino municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ASSUNTO: Encaminhamento do relatório simplificado sobre o andamento da licitação, para que, além de tomar conhecimento sobre a atualização do processo administrativo nº. 122304-0001, seja também realizado o agendamento para a apresentação do software de gestão escolar da empresa declarada arrematante provisória.

DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

No dia 26 de maio de 2023, às 09h00min, foi iniciada a licitação conforme previa o edital da licitação. Após declarada aberta a licitação, foi então enviadas algumas mensagens sobre diretrizes da licitação e de caráter informativo, fundamentado em leis pertinentes e no edital. Ato contínuo as propostas de preços iniciais foram analisadas em confronto com o que exigia o edital.

Da análise sobre as propostas de preços iniciais apresentadas, ficou constatada que ao menos 07 (sete) potenciais prestadores de serviços apresentaram suas propostas. Todavia, em detrimento a observância e exigências listadas no edital, duas delas foram desclassificadas pelas seguintes razões: A primeira por ter apresentado prazo de validade inferior ao exigido, e a segunda por apresentar preço manifestadamente inexequível, registrando o percentual de 96,21% a menor, em relação ao preço unitário de referência.

FASE DE LANCES:

Após as análises sobre as propostas de preços apresentadas, foram declaradas aptas para participar da fase de lances, as seguintes empresas:

- Y C DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sobre o nº. 22.310.876/0001-77;
- DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sobre o nº. 20.275.382/0001-73;
- VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sobre o nº. 39.232.093/0001-15;

- G D DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sobre o nº. 03.459.973/0001-81;
- IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sobre o nº. 07.159.663/0001-00;

A fase de lances foi então iniciada pelo pregoeiro, de modo que, ao final dela, após o prazo e todos os lances oportunizados, foi declarada como arrematante provisória, a empresa Y C DE SOUSA LTDA, com valor unitário de R\$ 9.979,00 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais).

FASE DE NEGOCIAÇÃO:

Concluída a fase de lances, e conforme preceitua o edital e o decreto do pregão eletrônico nº. 10.024/2019, foi realizada a tentativa de negociação, todavia, o representante da empresa declarada arrematante provisório, informou via chat, que não seria possível diminuir ainda mais o preço, haja vista já estar no valor limite.

PROPOSTA READEQUADA:

Ultrapassadas as fases de lances e negociação, foi então solicitado que a empresa Y C DE SOUSA LTDA, declarada como arrematante provisório, apresentasse no prazo de 02 (duas) horas, a proposta readequada ao valor do último lance ofertado. O que foi feito. O(a) representante da empresa anexou o referido documento dentro do prazo.

FASE DE HABILITAÇÃO:

Em continuidade ao certame, uma vez que os detalhes sobre preços foram resolvidos, foi então iniciada as análises sobre os documentos de habilitação apresentados. Da análise dos documentos da primeira colocada, ficou constatado o atendimento integral sobre todas as exigências habilitatórias apresentadas no edital. Momento em que o pregoeiro comunicou este fato aos participantes.

No entanto, o Termo de Referência e o edital da presente licitação, apresenta a informação de que, antes da adjudicação do objeto à empresa arrematante, a Secretária Municipal de Educação, deverá realizar agendamento para que o(a) representante da empresa se apresente nas dependências do órgão promotor da licitação, visando apresentar o software e suas possibilidades, provando assim, que seu sistema atende a todas as exigências requeridas no temo de referência.

Diante disto, e, considerando que todos os demais atos foram realizados em conformidade com o edital e o termo de referência da presente licitação, encaminhamos este relatório para que vossa senhoria toma as decisões cabíveis.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 26 de maio de 2023

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 138/2023-GP/SAL